



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

EDITAL N° 01/2024 PPGEco/UFES

**Processo seletivo interno do PPGEco/UFES para candidaturas a bolsas do
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE)
EDITAL CAPES N° 06/2024**

1. Objetivo do programa

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES 2024) tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado de modo a ampliar as oportunidades de colaboração internacional, aumentando assim as publicações conjuntas entre pesquisadores da Ufes e de instituições do exterior de excelência científica. Além disso, visa contribuir para a formação de doutores de alto nível e inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. Objetivo do edital

O presente edital estabelece as normas, cronograma e critérios para a seleção de alunos interessados no programa de doutorado sanduíche PDSE/CAPES, respeitando as normas do Edital PDSE-CAPES N° 6/2024 e o respectivo cronograma de execução.

Os candidatos devem ler atentamente o [EDITAL N° 6/2024 do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE \(PDSE\) da CAPES](#), pois caso selecionados, estarão subordinados às condições estabelecidas no respectivo documento. Dessa forma, será de sua responsabilidade o atendimento aos requisitos estabelecidos pela CAPES.

3. Cota de bolsa

O PPGEco/UFES foi contemplado com 1 (uma) cota de bolsa do PDSE CAPES 2024.

O PPGEco enviará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/UFES a lista de classificação dos alunos inscritos no processo de seleção. A homologação da seleção competirá à PRPPG/UFES, que poderá remanejar as bolsas não utilizadas de um programa de pós-graduação, para outro programa de pós-graduação da instituição.

4. Períodos e duração da bolsa

A duração da bolsa será de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e ao máximo de seis mensalidades. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre os meses de setembro a novembro de 2024

5. Cronograma

Atividade prevista	Data
Inscrição e entrega dos documentos pelos candidatos	até 22/04/2024
Publicação do resultado da seleção do PPG Eco	24/04/2024
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	26/04/2024
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados	29/04/2024
Envio do resultado final para a PRPPG	29/04/2024
Publicação do resultado final da UFES no site da PRPPG	30/04/2024
Inscrição do candidato no sistema CAPES	De 02 a 16/05/2024
Homologação do bolsista no sistema CAPES pela PRPPG	21/05 a 06/06/2024

6. Procedimentos para inscrição

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do e-mail pos.economia@ufes.br, até às 23h59min do dia 22 de abril de 2024 (horário de Brasília), submetendo todos os documentos solicitados a seguir. Os documentos necessários à inscrição deverão ser submetidos em arquivos no formato *Portable Document Format (PDF)* de no máximo 1MB. Processos incompletos não serão aceitos.

O candidato deverá atender aos requisitos e a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES nº 06/2024 e também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

Para inscrição no processo seletivo interno, o aluno deverá apresentar na inscrição os seguintes documentos:

- a. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b. **Currículo Lattes** atualizado;
- c. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- e. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 06/2024;
- f. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 06/2024.
- g. **Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior**, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando, demonstrando ainda a titulação mínima de doutor.
- h. **Histórico escolar** parcial, retirado via portal do aluno.

Referente ao item e) e f), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 06/2024.

A inscrição on-line no Sistema da CAPES é de inteira responsabilidade do aluno e deverá ser feita de acordo com as normas e o cronograma do Edital CAPES nº 06/2024. O candidato selecionado deverá dispor da documentação completa constante no item 9.2 do edital Capes no momento da inscrição, em conformidade com as normas do referido edital.

7. Julgamento

7.1. Da Comissão Avaliadora

A comissão avaliadora será composta pelos docentes do PPGeco/UFES, Prof. Henrique Augusto Campos Fernandez Hott, pela professora Ana Carolina Giuberti, pelo professor Alain P. C. H. Herscovici e pelo aluno de doutorado Luiz Felipe Magnago Blulm.

7.2. Dos Critérios

A classificação dos candidatos inscritos se dará pelo maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA) nas disciplinas obrigatórias do curso de doutorado, calculado pela média das notas das disciplinas obrigatórias apresentadas no histórico escolar do candidato.

8. Disposições finais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Os candidatos devem ler atentamente o EDITAL Nº 06/2024 do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE (PDSE) 2024 da CAPES e certificar-se de que estão aptos a cumprir todos os requisitos obrigatórios para a candidatura estabelecidos no referido edital. A inscrição do candidato no processo interno de seleção do PPGeco/UFES implica no conhecimento e na aceitação das normas e requisitos previstos no Edital nº 06/2024 da Capes. Link para acessar os anexos e outras informações sobre o edital: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

A aprovação neste processo seletivo interno não assegura o direito à bolsa do programa de doutorado sanduíche.

Vitória/ES, 11 de abril de 2024.

Prof. Renato Nunes de Lima Seixas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Universidade Federal do Espírito Santo